CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

LEI N.º 06 DE DE DE 2015.

Dispõe sobre a inclusão de ação governamental no Plano Plurianual, instituído pela Lei n.º 1.237, de 27 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído nos Anexos da Lei n.º 1.237, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, no Programa Gestão Administrativa, a seguinte ação governamental.

Programa: 0003 Gestão Administrativa

Ação: 0003.2.424 Contribuição a C.N.M				
Tipo de Ação: 2– Atividade				
Produto: Contribuição a Entidade				
Unidade de Medida: Percentual				
Metas Físicas				
2014	2015	2016	2017	TOTAL
0	100	100	100	300

Fontes de Recursos					
Fonte	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Rec Proprios	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Parcerias	0	0	0	0	0
Estado	0	0	0	0	0
União	0	0	0	0	0
S Privado	0	0	0	0	0
Total	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, de de 2015.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG - FLS.: 04

PREFEITURA MATIAS BARBOSA

MENSAGEM Nº 002/2015

Matias Barbosa/MG, 19 de fevereiro de 2015.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a a inclusão de ação governamental no plano Plurianual de Investimento do Município de Matias Barbosa, instituído pela Lei n.º 1.237, de 27 de dezembro de 2013.

O projeto de lei em destaque visa adequar o PPA para incluir no Programa **Gestão Administrativa**, a ação para contribuição a Confederação Nacional de Municípios, que recebe recurso financeiro para este fim.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição e o prazo necessário à adequação da despesa, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Data: 20/02/2015 Horário: 09:02
Alcina Viviane Ribeiro Guimarães
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 05

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás | CEP 36120-000 | Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 | Fax: (32)3273-5720

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.06/2015

Dispõe sobre a inclusão de ação governamental no Plano Plurianual, instituído pela Lei n.º 1.237, de 27 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º. Fica incluído nos Anexos da Lei n.º 1.237, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, no Programa Gestão Administrativa, a seguinte ação governamental.

Programa: 0003 Gestão Administrativa

Ação: 0003.2.424 Contribuição a C.N.M				
Tipo de Ação: 2– Atividade				
Produto: Contribuição a Entidade				
Unidade de Medida: Percentual				
Metas Físicas				
2014	2015	2016	2017	TOTAL
0	100	100	100	300

Fontes de Recursos					
Fonte	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Rec Proprios	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Parcerias	0	0	0	0	0
Estado	0	0	0	0	0
União	0	0	0	0	0
S Privado	0	0	0	0	0
Total	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 20 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO

Prefeito Municipal